

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02153/2025

19/05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0112/2025 - Solicitando a Primeira Contratação de Empresa GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 021/2025 para Fornecimento de Materiais Gráficos para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0112/2025

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

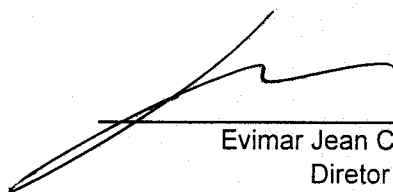
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.455.651/0001-27, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, para **Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

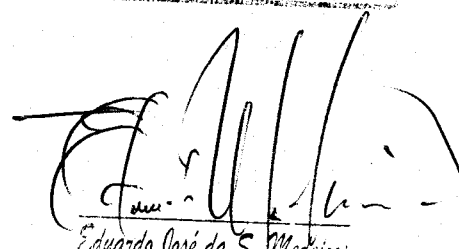
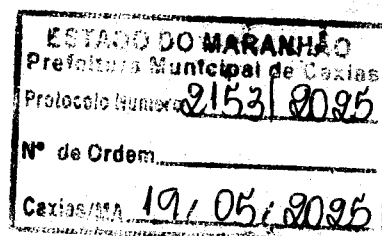
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 021/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 1279642

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA GIORDÂNIA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.455.651/0001-27.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
0001	PAPEL - FORMULÁRIO PARA CONTA D'ÁGUA, OFFSET PAPEL 90G, TAM.21.0 X 29.7CM	PRÓPRIA	Mlr	200	8,46	R\$ 1.692,00
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	PRÓPRIA	Mlr	10	16,63	R\$ 166,30
0004	PAPEL TIMBRADO, OFFSET PAPEL SULFITE 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	Mlr	6	37,20	R\$ 223,20
0005	PAPEL DIPLOMATA-CERTIFICADOS IMPRESSOS 18G 4/0 (1 ARTE) A4 PARA CONCLUSÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTOS	PRÓPRIA	Mlr	3	8,50	R\$ 25,50
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PRÓPRIA	Und	400	8,84	R\$ 3.536,00
0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	750	18,95	R\$ 14.212,50
0015	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	250	18,95	R\$ 4.737,50
0016	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS	PRÓPRIA	Und	600	24,90	R\$ 14.940,00

	DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM					
0020	CANETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS MODELO CONVENCIONAL, BOTÃO ACIONADOR (CLIC) COM IMPRESSÃO LOGOTIPO COLORIDA	PRÓPRIA	Und	500	2,28	R\$ 1.140,00
0022	ADESIVOS PERSONALIZADOS TIPO VINIL BRILHOSO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TAMANHOS: SALAS 1,10 X 1,10 M; VIDROS 1,10 X 0,55; SALA DIREÇÃO 2,76 X 0,90 M; MURAL RECEPÇÃO 1,30 X 0,70 M	PRÓPRIA	Und	70	1,18	R\$ 82,60
0025	IMÃ DE GELADEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA. TAM 10X13CM A PROVA D'ÁGUA.	PRÓPRIA	Mlr	1.000	2,79	R\$ 2.790,00
0027	PLACAS MATERIAL PS 2MM PARA NOVOS CUBÍCULOS DAS ÁREAS DE POÇOS ARTESIANOS TAM 50X50 CM	PRÓPRIA	Und	150	38,88	R\$ 5.832,00
0028	PLACAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA INAUGURAÇÃO MATERIAL INOX BAIXO RELEVO COM ADESIVO	PRÓPRIA	Und	50	308,00	R\$ 15.400,00

VALOR TOTAL R\$: 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **Grafica Giordania e Editora Ltda**, CNPJ 04.455.651/0001-27, estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com e giordaniagrafica2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG. 964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	PAPEL - FORMULÁRIO PARA CONTA D'ÁGUA, OFFSET PAPEL 90G, TAM.21.0 X 29.7CM	PROPRIA	Mlr	200	8,46
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	PROPRIA	Mlr	10	16,63
0004	PAPEL TIMBRADO, OFFSET PAPEL SULFITE 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PROPRIA	Mlr	6	37,20
0005	PAPEL DIPLOMATA-CERTIFICADOS IMPRESSOS 18G 4/0 (1 ARTE) A4 PARA CONCLUSÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTOS	PROPRIA	Mlr	3	8,50
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PROPRIA	Und	400	8,84

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES:964267
56334
Assinado em forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
Data: 2025.04.28 11:43:10
-0300



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	750	18,95
0015	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	250	18,95
0016	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	PRÓPRIA	Und	600	24,90
0020	CANETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS MODELO CONVENCIONAL, BOTÃO ACIONADOR (CLIC) COM IMPRESSÃO LOGOTIPO COLORIDA	PRÓPRIA	Und	500	2,28
0022	ADESIVOS PERSONALIZADOS TIPO VINIL BRILHOSO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TAMANHOS: SALAS 1,10 X 1,10 M; VIDROS 1,10 X 0,55; SALA DIREÇÃO 2,76 X 0,90 M; MURAL RECEPÇÃO 1,30 X 0,70 M	PRÓPRIA	Und	70	1,18
0025	IMÃ DE GELADEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA. TAM 10X13CM A PROVA D'ÁGUA.	PRÓPRIA	Mlr	1.000	2,79
0027	PLACAS MATERIAL PS 2MM PARA NOVOS CUBÍCULOS DAS ÁREAS DE POÇOS ARTESIANOS TAM 50X50 CM	PRÓPRIA	Und	150	38,88
0028	PLACAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA INAUGURAÇÃO MATERIAL INOX BAIXO RELEVO COM ADESIVO	PRÓPRIA	Und	50	308,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

FOLHA: 06	PROC. 2153	8005	CCL
RUBRICA:		FLS	567



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

FOLIA: 04	PROC 2153	2025	CCL
RUBRICA: 8			FLS. 568



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
 - 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
 - 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

FOLHA: 08
PROC. 2153/025
MUBRICA.

CCL
FLS. 569



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei N° 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

FOLHA: 09
PROC. 2153/2025
RUBRICA: &

CCL 570
FLS.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 28 de Abril de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
6756334

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
Dados: 2025.04.28 11:44:34
-03'00'

Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães
Grafica Giordania e Editora Ltda
Fornecedor

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.455.651/0001-27
Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
Endereço: R SENHOR DO BONFIM 1733 LETRA A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050102031128905818

Informação obtida em 15/05/2025 14:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

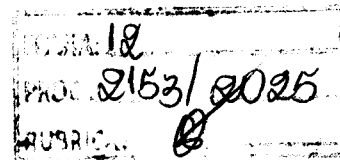
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.455.651/0001-27
Certidão nº: 3956389/2025
Expedição: 22/01/2025 às 16:42:04
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.455.651/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038809/25

Data da

29/04/2025 11:33:56

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA ✓

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 11:33:56



FOLHA: 13
PROC. 2153/2025
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086947/25

Data da

29/04/2025 11:33:33

Inscrição Estadual: 121901190

CPF/CNPJ: 04455651000127

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, 1733 LETRA A CEP: 65600290 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)34217404

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 11:33:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.455.651/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:51 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **E17F.1CED.2EB0.F1F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001620712025

Data de expedição: 29/04/2025 09:09:29

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA** que possui o CNPJ **04.455.651/0001-27** e inscrição municipal **124420** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.455.651/0001-27

Razão Social: GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA

Inscrição Municipal: 124420

Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM

Numero: 1733

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

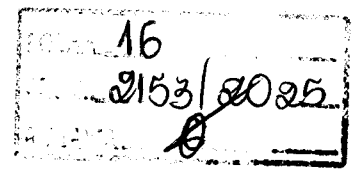
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
17/05/2001

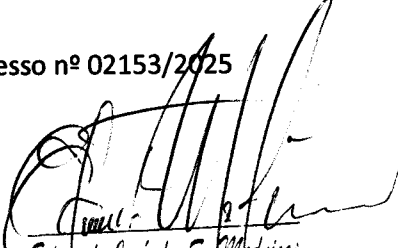
Código de validação: ECC2CEE5E07FFBEE462BE93672B98D61

Data de validade da certidão: 28/07/2025

Finalidade: -



Processo nº 02153/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 19/05/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

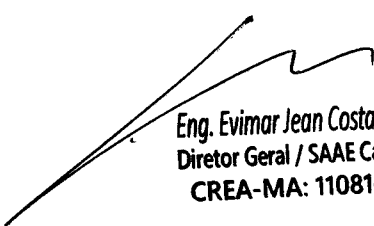
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2153 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 5.883.266,97

Caxias-MA, 20/05/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02153/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação
Igor Mario Cutrim dos Santos

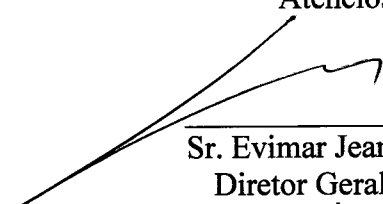
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Caxias – MA, 20 de maio de 2025

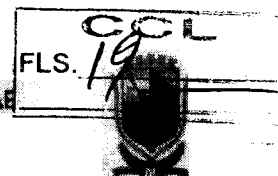
Atenciosamente,



Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do do SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA **GRAFICA GIORDANIA E
EDITORAL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, CNPJ 04.455.651/0001-27,**
Endereço: estabelecida na Rua Senhor do Bonfim - CEP: 65600-290 - UF: MA - Município: Caxias -
Telefone: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com e
giordaniagrafica2022@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr(a) Sônia Maria Vieira Guimarães, brasileiro(a), portador do RG.
964.267.563-34 e CPF/MF nº 964.267.563-34

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2153/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	PAPEL - FORMULÁRIO PARA CONTA D'ÁGUA, OFFSET PAPEL 90G, TAM.21.0 X 29.7CM	PROPRIA	Mlr	200	8,46	1.692,00
0003	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRÍPLEX 90G, TAM 31.00	PROPRIA	Mlr	10	16,63	166,30

	X 42.00 CM					
0004	PAPEL TIMBRADO, OFFSET PAPEL SULFITE 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	Mlr	6	37,20	223,20
0005	PAPEL DIPLOMATA-CERTIFICADOS IMPRESSOS 18G 4/0 (1 ARTE) A4 PARA CONCLUSÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTOS	PRÓPRIA	Mlr	3	8,50	25,50
0013	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PRÓPRIA	Und	400	8,84	3.536,00
0014	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	750	18,95	14.212,50
0015	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	Und	250	18,95	4.737,50
0016	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	PRÓPRIA	Und	600	24,90	14.940,00
0020	CANETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS MODELO CONVENCIONAL, BOTÃO ACIONADOR (CLIC) COM IMPRESSÃO LOGOTIPO COLORIDA	PRÓPRIA	Und	500	2,28	1.140,00
0022	ADESIVOS PERSONALIZADOS TIPO	PRÓPRIA	Und	70	1,18	82,60

	VINIL BRILHOSO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TAMANHOS: SALAS 1,10 X 1,10 M; VIDROS 1,10 X 0,55; SALA DIREÇÃO 2,76 X 0,90 M; MURAL RECEPÇÃO 1,30 X 0,70 M					
0025	IMÃ DE GELADEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA. TAM 10X13CM A PROVA D'ÁGUA.	PRÓPRIA	Mlr	1.000	2,79	2.790,00
0027	PLACAS MATERIAL PS 2MM PARA NOVOS CUBÍCULOS DAS ÁREAS DE POÇOS ARTESIANOS TAM 50X50 CM	PRÓPRIA	Und	150	38,88	5.832,00
0028	PLACAS DE POÇOS ARTESIANOS PARA INAUGURAÇÃO MATERIAL INOX BAIXO RELEVO COM ADESIVO	PRÓPRIA	Und	50	308,00	15.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 64.777,60** (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

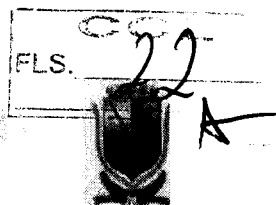
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SONIA MARIA VIEIRA
 GUIMARAES:9634
 6426756334
Assinado de forma digital por SONIA MARIA VIEIRA GUIMARAES:96426756334
 Dados: 2025.05.22 11:35:45 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

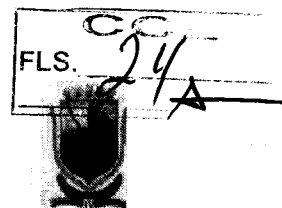
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES: 94
6426756334

Assinado de forma
digital por SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES: 9642675633
Dados: 2025.05.22
11:36:17 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

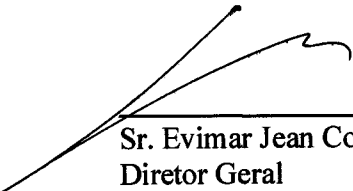
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 22 de maio de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

SONIA MARIA
VIEIRA
GUIMARAES:964267
56334
Assinado de forma digital
por SONIA MARIA VIEIRA
GUIMARAES:96426756334
Dados: 2025.05.22 11:36:37
-03'00'
Sra. Sônia Maria Vieira Guimarães
GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES – CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.